

INDICAÇÃO Nº 0029/2026

Autor(a): Vereador(a) Celso Alves de Figueiredo – PT

Assunto: Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine ao setor competente a realização de fiscalização no imóvel onde funcionava a antiga empresa Organopar, em razão de suposto funcionamento irregular e de incêndio que atingiu propriedades vizinhas.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Indica-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de providências junto ao departamento municipal competente, no sentido de realizar fiscalização no imóvel onde antigamente funcionava a empresa Organopar, tendo em vista relatos de moradores da região de que no local houve um incêndio que teria alcançado propriedades vizinhas, causando prejuízos.

Informa-se, ainda, que os moradores relataram a existência de aparente movimento de funcionamento no local, o qual seria irregular, uma vez que, segundo informações do próprio Poder Executivo, não houve concessão de alvará para o funcionamento de qualquer atividade naquele endereço.

Diante disso, solicita-se que sejam realizadas visitas técnicas ao local, com o objetivo de fiscalizar e orientar quanto ao zelo e à preservação do meio ambiente, evitando-se queimadas e eventuais atividades não autorizadas.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido justifica-se em virtude de relatos de moradores próximos ao local da antiga empresa Organopar, os quais informaram que diversas propriedades vizinhas sofreram prejuízos em decorrência de um incêndio ocorrido no imóvel.

Ademais, há indícios de que o local esteja sendo utilizado de forma irregular, sem a devida autorização do Poder Executivo Municipal, o que reforça a necessidade de fiscalização por parte do departamento competente.

A fiscalização e orientação por parte do órgão municipal responsável são medidas essenciais para prevenir novos incidentes, garantir a segurança da população local e assegurar a preservação do meio ambiente, evitando queimadas e o funcionamento de atividades não autorizadas.

Cruzeiro do Sul/PR, 24 de agosto de 2026.

